



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Atos	2
Extratos	3
Homologação e Adjudicação	4
Portarias	6

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Comissão Municipal de Direito Civil - CMDC

Edital de Citação	10
-------------------------	----

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	11
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A	13

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias	14
-----------------	----

Coordenadoria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária	15
----------------------------	----

Secretaria

Decretos	16
Portarias	17

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades



ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apaé - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s/n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80

Telefone: (14) 3762-1944

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: casataquarituba@gmail.com

Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br

Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56

Telefone: (14) 3762-1146

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com

Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07

Telefone: (14) 3762-2700

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Atos



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

**ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2024
DE 05 DE ABRIL 2024**

***"DISPÕE SOBRE RETORNO AO CARGO DE VEREADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA."***

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Legislativo Municipal conceder licença, entre outras formalidades ao cargo de Vereador, conforme o disposto no art. 125, IV do Regimento Interno e art. 36, § 1º da LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 105, de 05 de abril de 2024, que "Dispõe sobre exonerações e cessa, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1164, de 05 de abril de 2024.

BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Retornar o senhor Sérgio Gleison de Sá, ao cargo de Vereador do município de Taquarituba/SP, à partir do dia 05 de abril de 2024.

Art. 2º Fica revogado o Ato do Presidente 02/2022, de 1ª de junho de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Taquarituba, em 05 de abril de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Taquarituba

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, Nº 09 - Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1166
Ano 2024
Página 4 de 20

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Extratos



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Taquarituba.
Contratado: Auto Posto Zanforlin Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de lavagem e higienização no veículo oficial. **Valor:** R\$ 1.200,00. **Data de assinatura:** 31/01/2024.
Validade: 30/01/2025.

Termo de Contrato nº 002/2024. Contratante: Câmara Municipal de Taquarituba.
Contratado: Comércio e Transporte de Gás Zanforlin Ltda. **Objeto:** Fornecimento de: I) 100 fardos de água mineral, com 12 unidades de 500ml; II) 60 fardos de água mineral com gás, com 12 unidades de 500ml; III) 125 unidades de água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros (refil); IV) 02 recarga de gás de cozinha P 13. **Valor:** R\$ 4.661,00. **Data de assinatura:** 19/03/2024. **Validade:** 18/03/2025.



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Homologação e Adjudicação



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ricardo Alexandre R. de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, no exercício das atribuições que lhe facultam o cargo, nos termos do art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o Processo nº 08/2024 - Dispensa de Licitação nº 05/2024, tendo como objeto a aquisição de: I) 100 fardos de água mineral, com 12 unidades de 500ml; II) 60 fardos de água mineral com gás, com 12 unidades de 500ml; III) 125 unidades de água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros (refil); IV) 02 recargas de gás de cozinha P 13, de acordo com as especificações do termo de referência.

Taquarituba, 19 de março de 2024.

Ricardo Alexandre R. de Almeida
-Presidente da Câmara-



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a manifestação da assessoria jurídica da Câmara aos atos praticados pelo Agente de Contratação em relação ao Processo nº 08/2024 - Dispensa nº 05/2024, em observação às prescrições da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto pretendido: aquisição de: I) 100 fardos de água mineral, com 12 unidades de 500ml; II) 60 fardos de água mineral com gás, com 12 unidades de 500ml; III) 125 unidades de água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros (refil); IV) 02 recargas de gás de cozinha P 13, de acordo com as especificações do termo de referência, em favor da empresa **Comércio e Transporte de Gás Zanforlin Ltda**, de conformidade com ata exarada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

Taquarituba, 19 de março de 2024.

Ricardo Alexandre R. de Almeida

-Presidente da Câmara-

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Portarias



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

PORTARIA Nº 24/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

**R
E
S
O
L
V
E.....**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado licença, para tratamento de saúde de acordo com o Capítulo VI, Seção I, artigo 109, inciso I, da Lei Complementar 025/2004, conforme demonstrativo abaixo.

Servidor	Cargo	Período de licença	Dias Concedidos
Pedro Gadelha Jardim	Encarregado de Informática, Audio e Vídeo	22/03/2024 a 20/04/2024	30 dias (2ª prorrogação)

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 08 de abril de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

PORTARIA Nº 25/2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO EM PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

RESOLVE...

Art. 1º Fica designada a servidora **RAQUEL FILIPE DA ROSA DE SOUZA**, lotado no cargo de Zelador, no período de 22/03/2024 a 20/04/2024, para substituir o titular **PEDRO GADELHA JARDIM**, lotada no cargo de Encarregado de Informática, Áudio e Vídeo, na Equipe de Apoio em processo licitatórios, nomeada pela Portaria 26/2023, durante o período de licença saúde do titular.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior fará jus ao adicional por desempenho de função, previsto no art. 19 da LC 228/2015, enquanto estiver no cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente **PORTARIA** serão cobertas com recursos próprios existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

C.M de Taquarituba, 08 de abril de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

PORTARIA Nº 26/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR APERFEIÇOAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 228/2015”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

RESOLVE.....

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, benefício a título de adicional por aperfeiçoamento, observados os Artigos 17 e 18 da Lei Complementar 228/2015, de 04/12/2015.

Servidor	Cargo	Curso	Carga Horária Total
Raquel Filipe da Rosa Souza	Zelador	Ouvidoria no Ambiente Legislativo (ILB/Senado); Introdução ao Controle Interno (ILB/Senado); Ética e Administração Pública (ILB/Senado).	100 horas

§ 1º A servidora comprovou ter completado o curso exigido para ter direito ao benefício adicional por aperfeiçoamento, no percentual de 6% (seis por cento), passando inclusive pelo crivo do Procurador Jurídico, conforme consta de documentos salvaguardados em prontuário competente junto a Secretaria Administrativa.

§ 2º A folha de pagamento da competência do mês de abril de 2024 fará constar a respectiva servidora seu adicional, proporcionalmente à data do requerimento, conforme parecer do Departamento Jurídico.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente **Portaria**, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário na forma da Lei.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Taquarituba, 08 de abril de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

PORTARIA Nº 27/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

RESOLVE...

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, a retribuição de horas extras/atividades realizadas, relativo ao período de 27/02/2024 a 25/03/2024, em forma de pecúnia, com embasamento no Artigo 12 da Lei Complementar 228, de 04/12/2015, nos termos do requerimento apresentado pelos requerentes, que mereceram deferimento da Presidência da Câmara.

Servidor	Cargo	Horas extras realizadas 50%
Elza Ap. Fermino Luvizon	Dirigente Administrativo	04h.28min.
Lucas Ramon Santana Bratfich	Contador	08h. 01min.
Lucas Roberto Gouveia	Atendente Parlamentar	09h.30min.
Raquel Filipe da Rosa Souza	Zelador	02h.32min.
Sônia Benedita Pedroso	Zelador	10h.14min.
Vilma Terezinha Nunes	Zelador	04h. 18min.

Art. 2º O valor das horas extras constará da folha de pagamento dos servidores, conforme cálculos efetuados pelo departamento responsável, não se incorporará aos vencimentos dos servidores para fins de cálculos à Capstuba, mas sofrerá cálculos para desconto de IRRF.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente **PORTARIA** serão cobertas com recursos próprios existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 08 de abril de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Comissão Municipal de Direito Civil - CMDC

Edital de Citação

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Municipal de Direito Civil, designada pela Portaria CMA n.º 49, de 20 de fevereiro de 2024, do Coordenador Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 233 e parágrafo único da Lei Complementar n.º 025/2004, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **LUCIANA MIRANDA SOARES (Matrícula Funcional: 1254146-1)**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria Municipal da Saúde, para acompanhar todos os termos do Processo Administrativo n.º 01/2024, no qual a mesma figura como indiciada por haver infringido o disposto no artigo 210 da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, com nova redação através da Lei Complementar n.º 41, de 05 de dezembro de 2005, e, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da última publicação deste, comparecer na sede da Comissão localizada à **Avenida Governador Mário Covas, n.º 1915 – Novo Centro (Prefeitura Municipal)**, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024, sob pena de revelia. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe ainda assegurado o direito de fazer-se assistir por Advogado, devidamente constituído para este fim, bem como, se quiser, apresentar rol de testemunhas nos autos e requerer cópias de documentos de seu interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital, que vai publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo de 08 (oito) dias, em órgão de imprensa oficial ou periódico de circulação no Município.

Taquarituba, 28 de março de 2024.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Presidente C.M.D.C.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2024

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2024, torna público o Resultado Preliminar, da fase de seleção, de projetos enviados em atenção ao Edital Parceiro de Valor – Santander 2024.

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Nome da Proposta	Valor Solicitado	Nota Final
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba - APAE	50.345.842/0001-53	Projeto De Mãos Dadas Reabilitação às Vítimas de AVC	R\$383.913,58	8,5
2º	Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	50.799.766/0001-56	Projeto Centro de Convivência para os Idosos	R\$400.000,00	7,9

As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI no período de 10/04/2024 até 12/04/2024.

Taquarituba, 09 de abril de 2024.

Ana Paula de Lima Rolim
Presidente
CMPI



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº **1166**
Ano **2024**
Página **13** de **20**

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 09 de Abril de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP



Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro
Taquarituba – SP CEP 18740-000
Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CMDCA Nº 01/2024

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024, torna público o resultado preliminar da seleção de projeto relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Nome da proposta	Valor Solicitado	Nota Final
1º	APAE de Taquarituba	50.345.842/0001-53	Conexão Equoterapia em Foco	R\$387.770,61	9,96
2º	Casa da Criança de Taquarituba	45.913.456/0001-80	Brincando e Aprendendo	R\$290.000,00	9,41

As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do dia 10 de abril ao dia 12 de abril de 2024.

Taquarituba, 09 de abril de 2024.

Rodrigo Balazina
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

PORTARIA CME Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**Cessação do servidor do posto de
trabalho que especifica.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei
Complementar n.º124/2010 e em acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

Resolve:

Artigo 1.º - Fica cessada a designação do **Professor Coordenador** a partir de **08/04/2024**
do seguinte servidor e do quadro do magistério e função educacional mencionada.

1. E.M.E.I. Profª. Áurea Lamarca
Mônica Cristina da Silva Prado, RG: 48.193.910-6

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 08 de abril de 2024.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal da Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

LAUDA Nº 03/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

O SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAQUARITUBA DIANA PAULA GOBBO DE ALMEIDA DEFERE:

01- Comunicado de Cancelamento de Licença Sanitária .
Estabelecimento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO 1
Número CEVS:355380701-863-000162-1-7
Razão Social: CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA
Endereço: RUA CAPITÃO JOSÉ CESARIO DE CAMPOS, 170
Município: Taquarituba CEP: 18.740-000
Número de Protocolo:152/24 Data de Protocolo: 08/04/2024
Resp. Legal: IRACEMA VAZ MARIANO RIGHETTO
Resp. Técnico: MARIA LIDIA GOMES DE CARVALHO ALMEIDA

TAQUARITUBA 08 DE ABRIL DE 2024.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

Decreto publicado no D.O.E. de Taquarituba, Edição n.º 1164, de 05/04/24 – Extra, publicado novamente por motivo de incorreções

DECRETO N.º 105, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exonerações e cessa designação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam exonerados, a partir de 05 de abril de 2024, dos Cargos em Comissão, os funcionários abaixo relacionados:

N.º	NOME	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
01	Bruno Giovane da Costa	Coordenador Municipal da Cultura	Decreto nº 111, de 17 de maio de 2022.
02	José Aparecido Simão	Coordenador Municipal de Conservação e Limpeza Pública	Decreto nº 176, de 1º de julho de 2022.
03	Rolandro Augusto Benini	Coordenador Municipal de Agricultura e Abastecimento	Decreto nº 166, de 20 de junho de 2022.
04	Sergio Gleison de Sá	Coordenador Municipal de Esportes e Turismo	Decreto nº 135, de 31 de maio de 2022.

Artigo 2º Fica cessada a designação, a partir de 05 de abril de 2024, do Cargo em Comissão do servidor abaixo relacionado:

N.º	NOME	CARGO	ATO DE DESIGNAÇÃO
01	Gabriel Aparecido Almeida Rodrigues (Efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo)	Chefe de Gabinete	Decreto nº 111, de 17 de maio de 2022.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 05 de abril de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA N.º 104, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte a servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
NECI DE JESUS PINTO DA SILVA	Serviços Gerais	02	-

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 09 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 105, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte a servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
MARILDA LOPES DE CAMPOS CHAGAS	Técnico de Enfermagem	02	-

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 09 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 106, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte a servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
CRISTIANE DE ALMEIDA FERNANDES RIBEIRO	Fonoaudiólogo	05	1

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 09 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa